

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 640, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Alteração do Vencimento dos Cargos de Procurador Jurídico, Assessor Jurídico, Coordenador de Controle Interno e Chefe de Gabinete do Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa de Dentro/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o vencimento do cargo de Procurador Jurídico - PMLD-CC-III, do quadro de provimento efetivo, da Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, que passa a vigorar nos termos que constam no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o vencimento do cargo de Procurador Jurídico - PMLD-CC-III, do quadro de provimento em comissão, da Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, que passa a vigorar nos termos que constam no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica alterado o vencimento do cargo de Assessor Jurídico - PMLD-CC-IV, do quadro de provimento em comissão, da Procuradoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, que passa a vigorar nos termos que constam no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica alterado o vencimento do cargo de Coordenador de Controle Interno - PMLD-CC-II, do quadro de provimento em comissão, do Gabinete do Prefeito, que passa a vigorar nos termos que constam no Anexo II desta Lei.

Art. 5º Fica alterado o vencimento do cargo de Chefe de Gabinete - PMLD-CC-VII, do quadro de provimento em comissão, do Gabinete do Prefeito, que passa a vigorar nos termos que constam no Anexo II desta Lei.

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	*GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ESPECIAL
PROCURADOR JURÍDICO	PROJ	4.000,00	Até 100% do Vencimento

**Gratificação à título de representação, estabelecida nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 397, de 23 de abril de 2009.*

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SIMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	*GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE ESPECIAL
PROCURADOR JURÍDICO	PMLD-CC-III	4.000,00	Até 100% do Vencimento
ASSESSOR JURÍDICO	PMLD-CC-IV	2.000,00	Até 100% do Vencimento
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	PMLD-CC-II	2.500,00	Até 100% do Vencimento
CHEFE DE GABINETE	PMLD-CC-VII	2.500,00	Até 100% do Vencimento

**Gratificação à título de representação, estabelecida nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 397, de 23 de abril de 2009.*



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2025.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, 28 de março de 2025.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional